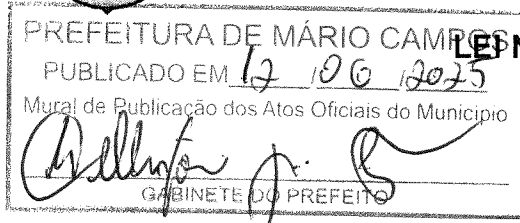




PREFEITURA  
**Mário Campos**

Cuidando da nossa gente,  
transformando o nosso futuro.



**LEI Nº 899, de 09 de junho de 2025.**

**Dá a denominação de Rua Divino Mariano da Silva à via que menciona e dá outras providências.**

O povo de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada como Rua Divino Mariano da Silva a segunda rua à direita, tendo seu início na Rua do Campo no bairro Reta do Jacaré.

**Art. 2º.** O Executivo deverá comunicar a empresa responsável pelo REURB, e as empresas CEMIG e COPASA da alteração.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em nove de junho de dois mil e vinte e cinco (09/06/2025).

**ANDRESA APARECIDA ROCHA RODRIGUES**  
Prefeita Municipal